

SÓCIO CONTRIBUINTE ESP.

Sócio Efetivo: _____

Registro: _____ Local de Trabalho: _____

Telefone Comercial: _____ Telefone Residencial: _____

Assinatura: _____

Sócio Contribuinte: _____

Data Nasc. ____/____/____ C.I. _____

CPF: _____ Estado Civil: _____

Email: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Telefone: _____

Cônjuge: _____ Data Nasc.: ____/____/____

Filhos com idade entre 0 e 09 anos.

1- ____/____/____

2- ____/____/____

3- ____/____/____

Filhos com idade entre 10 e 21 anos ou 23 (cursando faculdade)

1- ____/____/____

2- ____/____/____

3- ____/____/____

Na condição de SÓCIO CONTRIBUINTE ESPECIAL, declaro conhecer as normas estabelecidas em estatutos e regulamento próprio à esta categoria de sócio conforme anexo na pagina 2 deste documento.

Comprometo-me a efetuar o pagamento mensal, relativo à mensalidade da Associação Recreativa OI – ART MG através do boleto, que será enviado à minha residência.

Deve ser cumprida a carência mínima de 03 meses a partir da data de adesão, para casos de cancelamento da cota.

A solicitação de cancelamento deverá ser realizada até o dia 30 de cada mês, através de e-mail ou carta de próprio punho.

Declaro que estou ciente das normas aqui impostas e dou fé das informações acima descritas, sob pena da Lei

Belo Horizonte, ____ de ____ de ____

Ass. _____

SOCIO CONTRIBUINTE

REGULAMENTO

- O Cadastramento do Sócio Contribuinte será validado somente com a apresentação de um Sócio Efetivo.
- O Sócio Contribuinte terá as seguintes classificações: Contribuinte e Contribuinte Especial
Mensalidade de Sócio Contribuinte Especial
Titular: R\$100,00 (Cem reais),
Conjuge: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais),
Filhos entre 10 e 21 anos ou 23 cursando faculdade: R\$25,00
- Os pretendentes a Sócio devem apresentar a documentação necessária comprovando o grau de parentesco citado e foto 3x4, xerox carteira de identidade, comprovante de endereço e atestado médico.
- O pagamento da mensalidade será feito através de boleto bancário, em nome do titular, e enviada para a residência do mesmo.
- Os pagamentos das mensalidades não deverão sofrer descontinuidade.
- Em caso de atraso, o associado deverá quitar as mensalidades atrasadas para haver a sua condição legal.
- Casos de inadimplência com justificativa aceitável serão analisados e resolvidos pela diretoria da ART.

DIREITOS DO SÓCIO CONTRIBUINTE

- Frequentar a sede social nos dias e horários pré- estabelecidos para funcionamento.
- Utilizar dos benefícios oferecidos aos frequentadores da sede tais como: piscinas, saunas, jogos de cartas (truco, buraco), Ping-pong, vôlei, peteca, futsal, sinuca, e outros
- Matricular-se nas escolas de esportes pagando valores exclusivos para associados.
- _Comprar três convites mensais
- Alugar o salão social ou dependências do clube para festas particulares

DEVERES DO SÓCIO CONTRIBUINTE

- Apresentar a carteira de sócio ao adentrar o clube e quando for solicitado pela direção do clube.
- Portar sempre com disciplina e cordialidade nas dependências do clube.
- Observar orientações recomendadas nos avisos e placas indicativas do clube

RESTRICÇÕES AO SÓCIO CONTRIBUINTE

- Participar de torneios, confraternizações e festas organizadas pela Oi e direcionados ao seu corpo de colaboradores.

OBS: Em caso de indisciplina, que implique no cancelamento da inscrição, não haverá restituição de valores pagos pelo associado.